

# GLOSSÁRIO

**Acidente** – acontecimento aleatório indesejável, que não pode ser antecipado ou previsto, do qual pode resultar a ocorrência de problemas de saúde pública, danos materiais ou danos ambientais.

**Águas costeiras** – águas de superfície que se encontram entre a baixa mar e uma linha traçada na zona de mar cujos pontos se encontram a uma profundidade de 30 metros ou a uma distância de uma milha náutica.

**Águas interiores** – todas as águas lênticas (lacustres) ou lóticas (correntes) existentes à superfície do solo, assim como todas as águas subterrâneas que se encontram entre terra e a linha de base a partir da qual são marcadas as águas territoriais costeiras.

**Águas de superfície** – as águas interiores, com excepção das águas subterrâneas, das águas de transição e das águas costeiras.

**Águas subterrâneas** – águas que se encontram a níveis inferiores ao da superfície do solo.

**Águas residuais domésticas** – águas residuais de instalações residenciais e serviços, essencialmente provenientes do metabolismo humano e de actividades domésticas.

**Águas residuais industriais** – todas as águas residuais provenientes de qualquer tipo de actividade que não possam ser classificadas como águas residuais domésticas nem sejam águas pluviais.

**Águas residuais urbanas** – águas residuais domésticas ou a mistura destas com águas residuais industriais ou com águas pluviais.

**Águas de transição** – massas de águas de superfície que constituem zonas de interface entre águas interiores e costeiras e que apresentam um carácter misto, isto é, um teor significativo de sais, resultante da atenuação da componente de águas marinhas pela mistura com escoamentos superficiais ou subterrâneos de água doce.

**Análise prospectiva** – análise estratégica que visa antecipar o quadro de acção futuro e que, com base na interacção de diversos aspectos (económicos, sociais, científicos e tecnológicos) procura contribuir para fornecer dados consistentes para a tomada de decisão.

**Áreas temáticas** – grandes temas da gestão de recursos hídricos do Plano Regional da Água, no âmbito dos quais foram equacionados os seus Objectivos e a sua Programação.

**Caudal ambiental** – caudal mínimo a manter nos cursos de água que permita assegurar a conservação e manutenção dos ecossistemas aquáticos naturais, a produção das espécies com interesse desportivo ou comercial, bem como a conservação e manutenção dos ecossistemas ripícolas, dos aspectos estéticos da paisagem e outros de interesse científico ou cultural.

**Caudal ecológico** – caudal mínimo necessário para a preservação dos ecossistemas aquáticos.

**Consumo de água** – volume de água efectivamente consumido pelas populações e actividades económicas, medido em contadores e cobrado pelas Câmaras Municipais ou Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

**Descarga subterrânea** – ressurgências de água à superfície, que ocorrem de forma natural (através de nascentes) ou com recurso a meios electromecânicos (através de furos de captação).

**Desenvolvimento sustentável** – progresso económico, social e político que assegura a satisfação das necessidades do presente sem comprometer a capacidade das futuras gerações satisfazerem as suas próprias necessidades.

**Diagnóstico** – identificação de um problema ambiental através da avaliação dos sintomas e disfunções.

**Disponibilidade superficial de água** – volume de água presente em ribeiras e lagoas.

**Disponibilidade subterrânea de água** – volume de água situado entre 10 % e 20 % do valor estimado para as reservas aquíferas.

**Ecossistema** – sistema biótico e abiótico que engloba o ar, a água, os solos, as plantas e os animais.

**Erosão** – perda ou degradação do solo, decorrente do escoamento superficial (erosão hídrica) ou da acção do mar (erosão costeira).

**Eutrofização** – enriquecimento do meio aquático com nutrientes, sobretudo compostos de azoto e/ou de fósforo, que provoca o crescimento excessivo de biomassa, perturbando o equilíbrio biológico e a qualidade das águas em causa.

**Impacte ambiental** – conjunto de consequências das alterações produzidas em parâmetros ambientais, num determinado período de tempo e numa determinada área, resultantes da implementação de um determinado projecto. Esta avaliação inclui uma comparação com a situação que ocorreria, nesse período de tempo e nessa área, se esse projecto não tivesse tido lugar.

**Incidente** – acontecimento aleatório indesejável, que não pode ser antecipado ou previsto, e que apresenta potencial para causar acidentes, mas cujos impactes são considerados pouco significativos, localizados e reversíveis.

**Indicador ambiental** – parâmetro ou valor derivado de parâmetro que descreve ou fornece informações sobre um determinado fenómeno ambiental.

**Lamas** – purgas de biomassa ou produtos químicos, originadas pelo funcionamento de estações de tratamento de água para abastecimento ou de tratamento de águas residuais.

**Linhas de Orientação Estratégica** – objectivos gerais e linhas de actuação que se pretendem que sejam seguidas na gestão dos recursos hídricos com o intuito de atingir a Missão, ou objectivo global do Plano Regional da Água.

**Missão** – objectivo global que justifica a elaboração e implementação do Plano Regional da Água.

**Monitorização** – conjunto de procedimentos de recolha, manipulação e processamento de dados ambientais.

**Necessidades de água** – volume de água que é necessário garantir para o abastecimento às populações e às actividades económicas.

**Objectivos** – identificam áreas a actuar no curto prazo, sendo posteriormente materializados na Programação do Plano Regional da Água. Os objectivos estabelecidos deverão ser expressos de forma quantitativa e verificável.

**Objectivos de Estado** – representam as metas de qualidade ambiental que se pretendem atingir no horizonte de implementação do Plano Regional da Água.

**Objectivos de Resposta** – representam compromissos de resposta da sociedade, estabelecidos no sentido da prossecução dos Objectivos de Estado desejados.

**Poluição** – introdução directa ou indirecta, de forma pontual ou difusa, em resultado da actividade humana, de substâncias ou de calor no ar, na água ou no solo, que possa ser prejudicial para a saúde humana ou para a qualidade dos ecossistemas aquáticos ou dos ecossistemas terrestres directamente dependentes dos primeiros, que dê origem a prejuízos para bens materiais, ou que prejudique ou interfira com o valor paisagístico/recreativo ou com outras utilizações legítimas do ambiente.

**Princípios de Planeamento de Recursos Hídricos** – conjunto de princípios e preocupações em que deve ser sustentada a política de gestão dos recursos hídricos.

**Programa** – conjunto de Projectos que, dada a sua complementaridade, deverão ser implementados de forma concertada.

**Projecto** – conjunto de acções que materializam os objectivos operacionais e que se encontram definidos física, temporal e financeiramente.

**Qualidade da água** – conjunto de valores de parâmetros físicos, químicos, biológicos e microbiológicos da água que permite avaliar a sua adequação para as diferentes utilizações.

**Reserva aquífera** – volume estimado de água presente nos sistemas aquíferos.

**Risco** – avaliação do prejuízo económico dos danos provocados no homem e no ambiente, considerando tanto a probabilidade do acidente como a sua magnitude.

**Zonas sensíveis** – massas de água doce, de transição ou costeiras que se revelem eutróficas ou susceptíveis de se tornarem eutróficas num futuro próximo, se não forem tomadas medidas de protecção.

**Zonas vulneráveis** – áreas que drenam para águas identificadas como poluídas ou susceptíveis de poluição, nas quais se pratiquem actividades agrícolas susceptíveis de contribuir para a degradação da qualidade das mesmas.